



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 49/2024

CHARRUA/RS, 24 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 49/2024, que pretende autorização Legislativa para alterar as fontes de recursos vinculadas na Lei Municipal nº 2.201, de 17 de maio de 2024.

Conforme definições da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, com atualização da Portaria nº 925, de 8 de julho de 2021, é necessário ajuste na Classificação da Fonte de Recurso STN (FR) para identificação das informações referentes à origem e à destinação dos recursos legalmente vinculados aos órgãos, fundo ou despesa. Atualmente o Anexo II da Portaria STN 642 definiu o Leiaute da MSC – Matriz de Saldos Contábeis para o exercício e 2024.

Nesse sentido, a Lei Municipal nº 2.201, de 17 de maio de 2024, que autorizou a abertura de crédito para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, proveniente de operação de crédito de adesão ao PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL do Banco do Brasil S.A., passa a definir a fonte de recurso STN 0754 – Recursos de Operações de Crédito, sendo nominado o ingresso no orçamento como Crédito Especial, e não Crédito Suplementar como constou, a fim de atender às necessidades de execução orçamentária.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 49/2024

Altera Fonte de Recurso de que trata a Lei Municipal nº 2.201, de 17 de maio de 2024, proveniente de operação de crédito de adesão ao PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei Municipal nº 2.201, de 17 de maio de 2024, a fim de atender às necessidades da execução orçamentária, passando o art. 1º e 2º à seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor R\$ 1.504.687,34 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e trinta e quatro centavos), objetivando a execução de pavimentação asfáltica na infraestrutura urbana, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.451.0703.2082 ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PÚBLICAS

3.4.4.90.51.00.00 (6220) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.504.687,34

Parágrafo Único: Para abertura do presente **Crédito Especial** servirá como recurso a operação de crédito de decorrente da adesão ao PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL do Banco do Brasil S.A., autorizada pela Lei Municipal nº 2.179, de 14 de março de 2024 - Número do Processo junto ao SADIPEM – Tesouro Nacional: PVL02.000683/2024-61.....R\$ 1.504.687,34

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor R\$ 565.312,66 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais, e sessenta e seis centavos), objetivando a aquisição de um novo caminhão truck, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01.26.782.0701.2033 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS

3.4.4.90.52.00.00 (6221) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 565.312,66

Parágrafo Único: Para abertura do presente **Crédito Especial** servirá como recurso a operação de crédito de decorrente da adesão ao PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL do Banco do Brasil S.A., autorizada pela Lei Municipal nº 2.179, de 14 de março de 2024 - Número do Processo junto ao SADIPEM – Tesouro Nacional: PVL02.000683/2024-61.....R\$ 565.312,66”

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 24 de maio de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito